



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de dezembro de 2025.

Atos do IPM

PORTARIA Nº 37/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPMPI.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 1.409/2018, de 21 de junho de 2018,**

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Comitê de Investimentos, composto por 03 membros titulares, sendo 01 (um) membro do Instituto de Previdência de Princesa Isabel – PB (Gestor de Recursos), 01 (um) membro indicado pelo Presidente do IPMPI e 01 (um) membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Art. 4 - B, inciso II, da Lei Municipal nº 1.409, de 21 de junho de 2018, conforme discriminado abaixo:

I – Membro do Instituto de Previdência de Princesa Isabel – PB (Gestor De Recursos):

- a) Cintia de Medeiros Souza

II- Membro Indicado pelo Presidente do IPMPI:

- b) Fábio Braz Pereira

III- Membro Indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- c) Tyago Ferreira Félix

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 12 de dezembro de 2025.

José Jefferson Rabêlo Florentino
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 38/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPMPI.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de junho de 1994, c/c Lei nº 1.409/2018, de 21 de junho de 2018,**

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Fiscal, composto por 04 membros titulares, sendo 01 (um) representante do Instituto de Previdência de Princesa Isabel - PB, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante dos aposentados e pensionistas e 01 (um) representante dos servidores públicos efetivos do município, em conformidade com o Art. 4, inciso II, da Lei Municipal nº 1.409, de 21 de junho de 2018, conforme discriminado abaixo:

I – Representante do Instituto de Previdência Municipal – IPM

- a) Kaline Ferreira dos Santos

II- Representante do Poder Legislativo:

- b) Iran Carneiro Pinto

III- Representante dos Aposentados e Pensionistas:

- c) Selma da Cruz

IV- Representante dos Servidores Públicos Efetivos:

- d) Edineide Pereira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 12 de dezembro de 2025.

José Jefferson Rabêlo Florentino
Superintendente do IPM